

## Lei Nº 10/66

autoriza construção de Ponte.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o córrego Bom Destino, na propriedade de Eduardo Alves de Oliveira, na estrada que liga o povoado de Bom Destino a Estrada Tronco.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial, se necessário até a quantia de 300.000 (trezentos mil cruzeiros) lançando mão de recurso disponível para execução da obra autorizada pelo artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 15 de julho de 1966  
(Ass) Levi Teixeira Lima. Presidente.